

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Consulado-Geral do Brasil em Nagoia

LIVRO: 390 FOLHA(S): 180 e 181 TERMO: 75879

12111101

TRASLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE

Outorgante:

- IRACI MIEKO MIYAZAWA, brasileira, divorciada, operária, portadora da carteira de identidade nº 12.871.804-3, expedida pela SSP/SP, do passaporte nº YE528631, expedido pelo Consulado-Geral do Brasil em Nagoia em 23/03/2023, do CPF nº 015.501.078-60.

Outorgado:

- GUILHERME HIDEO KAY, brasileiro, solteiro, analista de segurança da informação, portador da carteira de identidade nº 35.098.219-3, expedida pela SSP/SP, do CPF nº 234.891.258-94.

Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração Bastante virem que, no ano de dois mil e vinte e quatro, ao(s) oito dia(s) do mês de abril (08/04/2024), nesta Repartição, sita no(a) Marunouchi 1-10-29 Shirakawa Daihachi Bldg 2f, Nagoia, Aichi, Japão, Email: cg.nagoia@itamaraty.gov.br, perante mim, Camila Bezerra Gomes da Silva, Vice-Cônsul, compareceu como outorgante a senhora IRACI MIEKO MIYAZAWA, residente e domiciliada no(a) Oukan-Cho Aza Oukan Nishi 41 Ken Ei Jutaku 2-305, Toyohashi, Aichi, Japão, reconhecida e identificada como a própria por mim, de cuja capacidade jurídica dou fé, por ela me foi dito que, por este Público Instrumento, nomeava e constituía seu Bastante Procurador GUILHERME HIDEO KAY, residente e domiciliado no(a) Rua Padre Paulo de Toledo Leite Nº902, Bairro Ferraropolis, Garça, São Paulo, Brasil, a quem confere os amplos e gerais ilimitados poderes, para tratar e resolver qualquer assunto, negócio, e interesse da outorgante, representando a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo vender, comprar, ceder, transferir, permutar, hipotecar, compromissar, dividir, lotear, ou por qualquer forma alienar ou onerar bens, móveis e imóveis, semoventes direitos, ações, créditos, títulos, veículos e outros, bem como, alugar ou arrendar quaisquer bens moveis e imóveis; pagar e receber preços, sinais, princípio de pagamentos ou totais, dar, aceitar e assinar recibos e quitações; outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas e contratos, particulares de qualquer natureza, inclusive com pacto adjeto de hipoteca; rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, estipular clausulas e condições; transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, responder e obrigar pela evicção legal; descrever e caracterizar imóveis, dando medias e confrontações; fazer declaração de estilo, representar perante bancos em geral, inclusive Banco do Brasil, S/A, Banco Central do brasil e Caixas Econômicas, Federal ou Estaduais, podendo abrir, movimentar, transferir, e encerrar contas bancárias, cadastrar senha e retirar carões magnéticos, emitir, endossar, sacar e assina cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar extrato de contas, requisitar talões de cheque; receber toda e qualquer quantia devida ao outorgante, inclusive petições de imposto de renda, salários, férias, pensões, benefícios previdenciários do INSS, seguros, PIS, FGTS e pecúlios, assinando os necessários recibos, e dando as respectivas quitações; movimentar conta de cadernetas de poupança, depositando, e retirando quantas, inclusive de juros e correção monetária; representar perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do imposto de renda, fazer e assina sua declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos, juntar e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessários; fazer ou assinar contratos de locação, estipular cláusulas, e condições, aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los, promover despejos e fazer acordos, receber alugueis, e indenizações, dando recibos e quitações; contratar obras necessárias a conservação e segurança do(a) imóvel(is) dele outorgante; pagar imposto e taxas, reclamar dos indevidos; representa perante as repartições públicas ferais, estaduais, municipais, autarquias, e sociedades de economia mista, cartórios de notas e registros e imóveis, Detran, companhias de gás, água, luz, telefone, INSS, podendo promover imóvel(is) assinar livros, papeis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar e retirar documentos, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas, concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e forma de pagamentos; confere ainda poderes para constituir advogados, com os

poderes da cláusula AD-JUDÍCIA, para o Foro em geral para qualquer Juízo, Foro ou Tribunal, para propor contra de direito as ações competentes, e defender os interesses do outorgante, nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, e acompanhando os, praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessários; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo vedado o seu substabelecimento no todo e em parte, com ou sem reserva de poderes. O presente mandato é válido por 02 (dois) anos a contar da data da lavratura. Lavrada sob minuta apresentada pelo (a)(s) Outorgante(s), que está(ão) ciente(s) de suas responsabilidades civis e penais pelos documentos apresentados e informações prestadas. Os elementos relativos à qualificação do(a)(s) procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram fornecidos pelo(a)(s) outorgante(s), que se responsabiliza (m) civil e criminalmente por sua veracidade, isentando, assim, este serviço notarial de qualquer incorreção ou equívoco, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Eventuais incorreções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei. Nada mais se continha na procuração supra, transcrita e lançada às folhas números 180 e 181, do livro número 390, deste Consulado-Geral, do qual fielmente extratei este primeiro traslado. Lavrei, conferi, li e encerro o presente ato. Dou fé e assino.



Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º e 2º do Dec. 8.742/2016.



■ A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério das Relações Exteriores na Internet, no endereço: https://autenticidade-mre.serpro.gov.br/verificar, por meio do código: